

#### Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

## - LEI MUNICIPAL N.º 850/2010, DE 16 DE JULHO DE 2010 -

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E APONTA RECURSOS.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

seguintes dotações orçamentárias:		
	03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
	0301-Secretaria Municipal da Administração	
	Atividade 2.005-Manutenção da Secretaria M de Administração	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00	
	RECURSO VINCULADO 01-LIVRE	
	05-SECRETARIA M. DA AGRICULTURA PECUARIA	
	0501-Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária	
	Atividade 2.015-Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00	
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	
	09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
	0901-Fundo Municipal da Saúde-ASPS	
	Atividade 2.036-ASPS- Custeio de Programas de Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 25.000,00	
	RECURSO VINCULADO 40-ASPS	



### Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

	10-SECRETARIA MUN.OBRAS SERV.PUBLICOS E TRANSITO 1001-Departamento de Transportes
	Atividade 2.054-Exploração de Pedras e Serviços de Britagem
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 4.000,00
0.0.00.00.00	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE
	Atividade 2.055-Manutenção de Viaturas e Conservação de
Estradas.	Alividade 2.000 Manaterique de Viatarde e Consorvação de
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00
3.3.30.33.00	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE
	RECORGO VINCOLADO OTENAL
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 59.000,00
	•
	Art. 2° - O crédito de que trata o Art. 1° deste Decreto, será coberto
pela redução das se	eguintes dotações orçamentárias:
	03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
	0301-Secretaria Municipal da Administração
	Atividade 2.006-Custeio de Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00	Sentenças JudiciaisR\$ 10.000,00
	RECURSO VINCULADO 01-LIVRE
	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
	0605- Outros Niveis de Ensino
	Atividade 2.028- Apoio ao Ensino Profissionalizante
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa JurídicaR\$ 2.500,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE
	Atividade 2.029-Transporte Escolar Ensino Superior
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 3.500,00
	RECURSO VINCULADO-01 LIVRE
	07-SECRETARIA DA INDUSTRIA COM. E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS	
	0701-Secretaria da Industria e Comercio e Prestação de Serviços
3.3.90.30.00	Material de ConsumoR\$ 3.000,00



### Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 4.000,00	
	RECURSO VINCULADO 01-LIVRE	
	09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
	0901-Fundo Municipal da Saúde-ASPS	
	Atividade 2.034-ASPS- Manutenção dos Serviços da Secretaria da	
Saúde.		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material PermanenteR\$ 25.000,00	
	RECURSO VINCULADO 40-ASPS	
	10-SECRETARIA MUN.OBRAS SERV.PUBLICOS E TRANSITO	
	1001-Departamento de Transportes	
	Atividade2.054-Exploração de Pedras e Serviços de Britagem	
3.3.90.36,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.000,00	
	RECURSO VINCULADO 01-LIVRE	
	Atividade 2.055-Manutenção de Viaturas e Conservação de	
Estradas		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material PermanenteR\$ 7.000,00	
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	
	TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 59.000,00	
	Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação	
sendo regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.		
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 16 DE JULHO DE		
2010.		

# AMARILDO LUIZ SABADINI PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI Secretário Municipal da Administração A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível Pelo Período de 16 à 31.07.2010